



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE POÇO
DANTAS-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei
Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Maciel de Sousa Nascimento, portador do CPF nº
094.869.204-94, para o cargo de responsável pelo Departamento de Transportes do
Município de Poço Dantas-PB.

Art. 2º O nomeado deverá desempenhar as funções inerentes ao cargo, em
conformidade com a legislação vigente e as atribuições previstas na estrutura
administrativa do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Dantas-PB, 03 de janeiro de 2025.


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE POÇO
DANTAS-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei
Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Maciel de Sousa Nascimento, portador do CPF nº
094.869.204-94, para o cargo de responsável pelo Departamento de Transportes do
Município de Poço Dantas-PB.

Art. 2º O nomeado deverá desempenhar as funções inerentes ao cargo, em
conformidade com a legislação vigente e as atribuições previstas na estrutura
administrativa do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Dantas-PB, 03 de janeiro de 2025.


Edmar Almeida Fernandes
Prefeito Constitucional



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br